



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 315/2023

Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica do Município de Rio Bom, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo no § 3º, art. 84 da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Município;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2024, a serem observados pelo órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Rio Bom, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II. 2 de janeiro, ponto facultativo;
- III. 12 de fevereiro, ponto facultativo;
- IV. 13 de fevereiro, ponto facultativo (Carnaval);
- V. 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo;
- VI. 28 de março, Quinta-Feira Santa, ponto facultativo;
- VII. 29 de março, Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional e municipal;
- VIII. 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- IX. 28 de abril, Aniversário de Emancipação do Município, feriado municipal;
- X. 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- XI. 30 de maio, Corpus Christi, feriado municipal;
- XII. 31 de maio, ponto facultativo;
- XIII. 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XIV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional;
- XV. 28 de outubro: Dia do Servidor Público, Ponto Facultativo;
- XVI. 2 de novembro, Finados, feriado nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- XVII. 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVIII. 08 de dezembro, Comemoração ao dia da justiça, imaculada conceição e dia da família, feriado municipal;
- XIX. 24 de dezembro, ponto facultativo;
- XX. 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
- XXI. 26 de dezembro, ponto facultativo;
- XXII. 31 de dezembro, ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos Secretários e aos Presidentes das autarquias e fundações públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, nas áreas de sua competência, durante os feriados, pontos facultativos e recessos.

§1º Nos pontos facultativos, feriados e recessos, as repartições, que prestam serviços públicos essenciais, deverão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.

§2º Nos pontos facultativos e recesso, os Secretários e Presidentes das autarquias e fundações poderão determinar o funcionamento de setores ou repartições que não prestam serviços essenciais, com ou sem horário de expediente reduzido, desde que devidamente justificado.

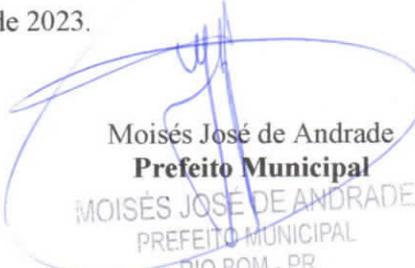
§3º O serviços essenciais deverão exercer suas atividades normalmente quando ocorrer pontos facultivo e recesso de expediente, pois os mesmo não podem ser interrompidos, ficando sobre a responsabilidade da secretaria o controle das escalas dos funcionarios necessarios, quais receberam horas extras acrescido de 50%, ou compensação de horários dependendo de acordo do funcionário com a secretaria.

Art. 3º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com Instrução Normativa própria da SME, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art 4º Anexo I do presente decreto, apresenta de forma detalhada os Pontos Facultativos, Feriados e Recesso Municipais e Federais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício de Rio Bom, 18 de dezembro de 2023.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
MOISÉS JOSE DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CALENDÁRIO 2024

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01/01 – Confraternização Universal
02/01 – Ponto Facultativo

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

12/02 – Ponto Facultativo
13/02 – Ponto Facultativo
14/02 – Ponto Facultativo

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

28/03 – Ponto Facultativo
29/03 – Sexta-feira da paixão

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21/04 – Tiradentes
28/04 – Aniversário de Emancipação do Município

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01/05 – Dia do Trabalho
30/05 – Corpus Christi
31/05 – Ponto Facultativo

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

07/09 – Independência do Brasil
14/09 – Fundação do Município

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12/10 – Nossa Senhora Aparecida
28/10 – Dia do Servidor - Ponto Facultativo

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
20/11 – Dia da Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

08/12 – Imaculada Conceição
24/12 – Ponto Facultativo
25/12 – Natal
26/12 – Ponto Facultativo
31/12 – Ponto Facultativo

Feriados previstos na legislação federal, estadual e municipal

Ponto Facultativo